



CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

PROCESSO N.º 20

ANO: 2022

VOL. _____

FLS.: _____

Espécie: Projeto de Lei nº 20/2022 (Prorrogação)

Nº	DATA:
----	-------

Procedência:
Executivo Municipal

Assunto:
Prorrogar o poder executivo a alienação por meio de doação de imóvel de propriedade do município de Tracuateua - PA em prol do Nacional Kelly Adri go Farias da Silva e dá outras providências

Anexo:
Processo

MOVIMENTAÇÃO

D E S T I N O

Lido na 1ª Sessão Ordinária e encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no dia 18 de fevereiro de 2022.



PROCESSO Nº 603/21

ANO: 2021

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº

PROTOCOLO		
DATA	Nº	
14/09/21		

PROCEDÊNCIA: SEFIN INSC = MUN = 00603-0

INTERESSADO: RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA

ASSUNTO: TÍTULO DE DOCAÇÃO

ANEXOS: COPIAS = RG, CPF, REQUERIMENTO, CERTIDÃO, PLANTA COMP. DE RESIDÊNCIA

MOVIMENTO DO PROCESSO			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

PROJETO LEI Nº 12/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação imóvel de propriedade do Município de Tracuateua-PA em prol do nacional RELLY RODRIGO FARIAS DA SILVA e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tracuateua/PA aprovou e promulgou, de modo que sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

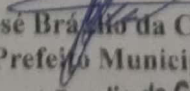
Art. 1º. Fica o Município de Tracuateua/PA, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação, em favor da Pessoa Física RELLY RODRIGO FARIAS DA SILVA (donatário), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 033.057.932-01, atual detentor do domínio útil/posseiro do imóvel de propriedade municipal constituído na Av. Nazaré, nº 639, Bairro Centro, CEP nº 68647-000, com área total de 413,75m², consoante escritura pública lavrada pelo Cartório do Único Ofício de Tracuateua.

Art. 2º - A presente doação deverá seguir estritamente os ditames da Lei Municipal nº 227 de 22 de agosto de 2007, a qual versa acerca da utilidade das terras do patrimônio do município de Tracuateua/PA.

Art. 3º - A doação em tela não gerará qualquer encargo a este município, sendo o donatário responsável por recolher as custas e emolumentos necessários junto a Administração Pública e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua-PA em 18 de janeiro de 2022.


José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
RECEBI O ORIGINAL
Protocolo nº 96
Recebido em 18 / 01 / 2022
às 10 horas e 35 min

RECEBEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

MENSAGEM N. 01/2022

Tracuateua / PA, 18 de janeiro de 2022.

À Vossa Senhoria,

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Tracuateua/PA

Rod. BR 308, Complexo Administrativo, s/n, CEP 68.647-000, Tracuateua/PA

Assunto: Projeto de Lei que dispõe acerca da doação de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal ao nacional Relly Rodrigues da Silva.

Excelentíssimo senhor,

Com renovada satisfação, venho à presença de Vossas Excelências para apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe acerca da doação de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal ao nacional *Relly Rodrigues da Silva*.

Pois bem, o nacional supramencionado veio por pleitear doação de terreno, o qual reside por longos anos, pertencente ao Patrimônio Municipal de Tracuateua/PA, situado na Av. Nazaré, nº 693, Bairro Centro, ao passo que este está na condição de possuidor do bem, consoante Escritura Pública (Livro 03, Folha 67) lavrada pelo Cartório do Único Ofício de Tracuateua/PA.

Neste contexto, à priori, se esclarece que todo órgão da Administração Pública direta e indireta do poder executivo da União, Estado, Distrito Federal e Município, desde que seja conveniente, oportuno e vantajoso para a Administração, pode receber e realizar doação, instruído o processo com elementos compatíveis de acordo com as normas legais vigentes, obedecendo a Legislação Civil, de Licitações e Administrativas, inclusive com relação à competência da autoridade para aceitar a doação e firmar o termo (no caso de bens móveis) ou a escritura pública (no caso de bens imóveis).

Lado outro, destaca-se que a doação é um negócio jurídico previsto no artigo 538 do Código Civil em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, e, como dito, é permitida no âmbito da Administração Pública.

Logo, é lícito à Administração Pública local doar bens que lhe pertencem para particulares (pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado), isso em razão dos



efeitos da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn nº 927-3-RS e a legislação atual.

O dispositivo municipal, qual seja, a Lei Municipal nº 227/2007 (em anexo) preconiza que após a data de 11 (onze) de janeiro de 2003, com o advento do novo Código Civil Brasileiro até a vigência da lei aludida, ficam os aforamentos concedidos pelo Município automaticamente convertidos em Doação, extinguindo-se quaisquer cobranças de foro, laudêmios, transferência de domínio útil ou quaisquer outras rendas constituídas sobre bens do Patrimônio Municipal, desde que estejam REGISTRADOS, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança, podendo os mesmos serem transformados em Títulos de doação, sem ônus ao beneficiário do Título, segundo o que dispõe o Provimento nº 006/2005- CICI (Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior).

Neste cerne, para que tal concessão ocorra, os direitos do domínio útil e/ou posseiros do imóvel deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos hábeis e idôneos, como Contrato de compra e venda e/ou documentos que comprovem o tempo de moradia no bem, requisitos estes que são perfeitamente cumpridos no caso em tela.

Ocorre que outro requisito para doação na modalidade presente é que o terreno objeto tenha as proporções de 300m² (trezentos metros quadrados), possuindo forma de um polígono regular perfeito, com no máximo 10 (dez) metros de linha de testada anterior e posterior e com 30 (trinta) metros nas linhas laterais, consoante art. 3º da lei municipal 227 de 22 de agosto de 2007.

O presente imóvel, como se pode depreender dos autos, possui área total de 413,75m², o que vai em confronto a legislação supramencionada.

Dado tal contexto, conforme preconiza o art. 4 da lei municipal aludida, se faz necessário envio do presente procedimento para Câmara Municipal, onde esta deliberará acerca da devida autorização para que a doação se concretize.


Dessa forma, demonstrado a importância de fato e de direito, em todos os termos legais para criação da lei em epígrafe, razão pela qual submeto o Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências que sempre atuaram em prol do desenvolvimento e qualidade de vida de todos os munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

Por oportuno, certos da aprovação da matéria, apresentamos à Vossa Excelência,
assim como a todos os Vereadores, manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal de Tracuateua/PA
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA

Por oportuno, certos da aprovação da matéria, apresentamos à Vossa Excelência,
assim como a todos os Vereadores, manifestação de estima e consideração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

Avenida Mario Nogueira, S/N, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua, PA.



Ofício N° 193/SEMAD/PMT

Tracuateua - PA, 09 de dezembro de 2021

À Assessoria jurídica GP/PMT

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO N°603/21 DE TÍTULO DE DOAÇÃO.

Com devidos cumprimentos, venho por meio deste ofício encaminhar a esse setor o **PROCESSO N°603/21**, de assunto: **Título de Doação**, de interessado: **Relley Rodrigo Farias da Silva**. Para que seja dado o devido parecer e encaminhamentos.

Certo da colaboração, renovo votos de apreço.

Atenciosamente,

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário de Administração
Marco Dawson F. de Aviz
Sec. Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021/GP/PMT



CARTÓRIO ANTONIO PEREIRA



Proc. 603/2021

1º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTONIO JOSÉ PEREIRA
OFICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico no uso das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal da pessoa interessada, que revendo em Cartório os livros de Registro de Imóveis desta Comarca de Bragança, Estado Pará, constatei que até a presente data **não consta** nenhum registro de **Aquisição e/ou Doação** de propriedade imóvel rural ou urbano, no município de Bragança-Pará; em nome do Sr. **RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da Carteira de Identidade de nº 7610539-2ª via-PC-PA e do CPF nº 033.057.932-01.
Documento válido somente com o Selo de Segurança.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Bragança, 24 de agosto de 2021.

Zélia Lopes Caxias
Zélia Lopes Caxias
Escrevente Substituta



FOLHA 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Nº 0021

Proc. 60

Informações do Contribuinte

Nome do Contribuinte: RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA

CPF: 033.057.932-01

RG: / SSP / PA

Endereço: AV. NAZARÉ

Nº 639

Cep: 68.647-000

Bairro: CENTRO

Município: TRACUATEUA

UF: PA

Endereço do Fato Gerador "Imóvel"

Logradouro: AV. NAZARÉ

Nº 639

Cep: 68.647-000

Bairro: CENTRO

Município: TRACUATEUA

UF: PA

Inscrição Imobiliária: 000.00006.28.00.1118.001

Data de Emissão: 26/08/2021

Data de Vencimento: 26/11/2021

O Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Tracuateua, a pedido da parte interessada e com fundamento legal da Lei Nº 001/2012 de 17 de Dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal) — Certifica que o Contribuinte acima mencionado até a presente data, não Constam débitos de natureza Tributária e Não Tributária, por tanto a mesma não possui nenhum débito de IPTU DO IMÓVEL OU DIVIDAS MUNICIPAIS, junto a este Município, na forma regimental, confere dou fé e assino a presente Certidão.

Tracuateua – PA, 26 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

HELISON ROSÁRIO DA LUZ
CHEFE DE TRIBUTOS

Fol. Ha 12



CARTÓRIO ANTONIO PEREIRA



1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTONIO JOSÉ PEREIRA
OFICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA

12/08/2021

CERTIFICO no uso das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal da pessoa interessada, que revendo em meu Cartório os livros de registro de imóveis desta Comarca, constatei que até a presente data, não consta nenhum registro de aquisição do imóvel constituído de TERRENO com residência edificada em alvenaria e coberta de telhas de barro, contendo 07 compartimentos, situado na Avenida Nazaré, nº 639, bairro Centro, município de Tracuateua-PA; medindo 08,16 metros de frente, 50,00 metros pelo lado direito, 50,00 metros pelo lado esquerdo e 08,39 metros de fundos, perfazendo uma área de 413,75m²; limitando-se pela frente com a citada Avenida, pelo lado direito e pelos fundos com propriedade da Sra. Benedita Pinheiro da Silva, e pelo lado esquerdo com propriedade do Sr. Raimundo Pinheiro da Silva; em nome do Sr. RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da Carteira de Identidade de nº 7610539-2ª via-PC-PA e do CPF nº 033.057.932-01.

Documento válido somente com o Selo de Segurança.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Bragança, 24 de agosto de 2021.

Zélia Lopes Caxias
Zélia Lopes Caxias
Escrevente Substituta



12/08/2021

PROTOCOLO FINAL

1 – AUTORIZADO O EDITAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PELO Sr.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EM: ____/____/____

SENHOR PREFEITO:

2 – INFORMAMOS À V. EX.^a. QUE, FINDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,
NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO OU INTERPOSIÇÃO CONTRA O PEDIDO DO
TÍTULO DE DOAÇÃO.

EM: ____/____/____

3 – EXPRESSA-SE O TÍTULO DE DOAÇÃO.

EM: ____/____/____

ENTREVISTA

Nome: RELLEY RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Endereço: AV. NAZARE', 639 - CENTRO / TRACUATEUA
Referência do Terreno: _____
Documento: _____
Data de Nascimento: 18.04.1998
Filiação: Pai: RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Mãe: ROTHLENE FERREIRA DA SILVA
Estado Civil: SOLTEIRO
Cônjuge: _____
Quantos Filhos Têm: _____
Trabalha Fora? Sim () Não
Local de Trabalho: AUTÔNOMO
Profissão: TRABALHADOR EMPREENDEDOR
A casa é Própria? Sim () Não
Quanto Tempo Mora no Local? 5 ANOS
Comprou a Casa? Sim () Não
Mora Com Parentes? Sim () Não
Qual a Sua Origem? NATURAL DE BRASANÇO
Está Quite com Fazenda Municipal? Sim () Não

Tracuateua-PA, 10 / 9 / 2021

JOAQUIM DE LIMA NOBRE NETO.

Entrevistador

Proc 653/2021

BENFEITORIAS

CONSTRUÇÃO: ALVENARIA (USO HABITACIONAL)

PISO: CIMENTADO

PAREDES: REBOCADA E PINTADA A CAL

COBERTURA: TELHA PLANA

Nº DE DEPENDÊNCIAS: 7 DEPENDÊNCIAS

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM () REGULAR RUIM ()

ÁREA CONSTRUIDA: 93,35 m²

Avaliador: JOAQUIM DE LIMA N. XIRTO

Data: 10 / 9 / 2021

Folha 3
[Signature]

Exm° Sr. Prefeito Municipal de Tracuateua

Eu Relly Rodrigo Farias da Silva, brasileiro(a),
Solteiro, M. Casamento

Residente e domiciliado(a) nesta Cidade à AVENIDA NAZARE
Nº 639, Bairro Centro

CPF nº 08305793201 RG nº 7610539, Título de
Eleitor nº 072942561341.

REQUER:

Mui respeitosamente à V. Ex.ª. Que se digne conceder-lhe o **TÍTULO DE DOAÇÃO** para fins de LEGALIZAÇÃO E TOMBAMENTO de um terreno do Patrimônio Municipal de Tracuateua, de Lote _____, da Quadra _____, Localizado à XV. NAZARE, 639, o Qual mede 8,16 metros de frente, pelo lado direito 50,00, pelo lado esquerdo 50,00 por 8,16 de fundos, perfazendo uma área de 413,75 m². O referido terreno limita-se pela frente com a dita AVENIDA NAZARE, pelo lado direito com TERRENO DE EDIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, pelo lado esquerdo com TERRENO DE BENEDITA PINHEIRO DA SILVA e pelos fundos com TERRENO DE BENEDITA P. DA SILVA. No dito lote de terra existe UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA TERRETA, ONDE ATUALMENTE REZIDE O REQUERENTE.

O (a) requerente sujeita-se aos pagamentos de taxas administrativas durante o decorrer do Processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Tracuateua-PA, 10 de Setembro de 2021.

Relly Rodrigo Farias da Silva
Requerente

Esposo(a)

Folha 2

Proc. 603/2021
R

Exm° Sr. Prefeito Municipal de Tracuateua

Nome/Razão Social: BELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA,

Localizado(a) à AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 639 nesta Cidade,

CNPJ nº _____ Insc. Municipal nº _____

REQUER:

Mui respeitosamente à V. Ex.ª. Que se digne conceder-lhe o **TÍTULO DE DOAÇÃO** de um terreno do Patrimônio Municipal de Tracuateua, de Lote _____, da Quadra _____, Localizado à AV. NAZARÉ, 639 / CENTRO / TRACUATEUA / PA, o Qual mede 8,16 metros de frente por 50,00m de fundos, perfazendo uma área de 413,75 m². O referido terreno limita-se pela frente com a dita AVENIDA NAZARÉ, pelo lado direito com RAIMONDO PINHEIRO DA SILVA, pelo lado esquerdo com BENEDITA PINHEIRO DA SILVA, e pelos fundos com BENEDITO PINHEIRO DA SILVA. No dito lote de terra existe UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA TERRETA, ONDE RESIDE O REQUERENTE.

O (a) requerente sujeita-se aos pagamentos de taxas administrativas durante o decorrer do Processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Tracuateua-PA, 10 de Setembro de 2021.

Belley Rodrigo Farias da Silva
Requerente

10/11/21

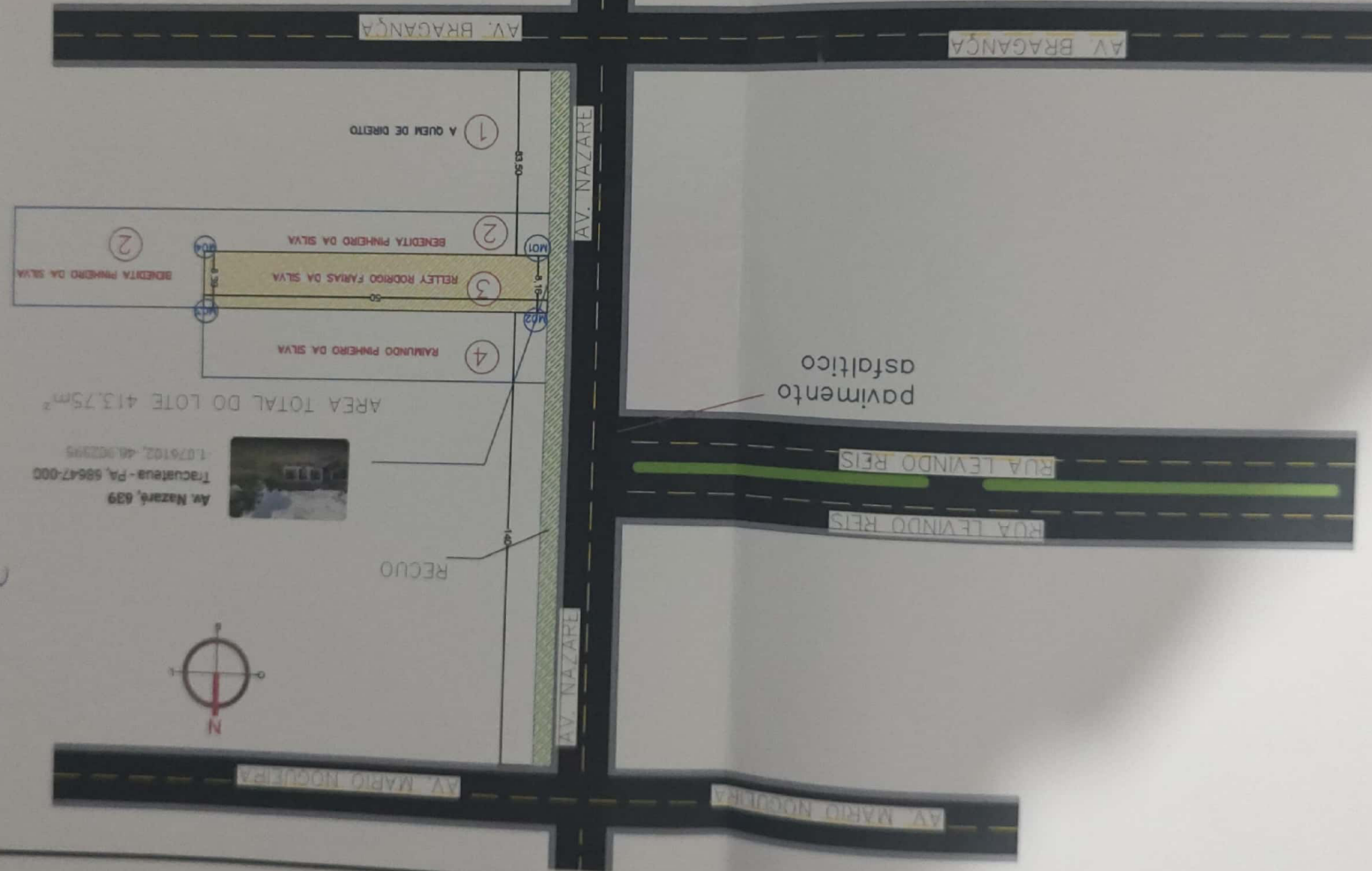
1 HD 13

Jose Geraldo Alves da Silva
Engenharia Civil
CREA 151402642

TÍTULO		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO TIPO		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DESENHISTA	ENGR. CIVIL JOSÉ GERALDO ALVES DA SILVA	ÁREA DO LOTE 413,75m² FOLHA 01/01
CLIENTE	RELENY RODRIGO FARIAS DA SILVA	SEM/ESCALA
ENDEREÇO AV. NAZARE Nº 639 TRACUATEUA-PA CENTRO		DATA 2021

ÁREA - m²	CONFINANTES	DISTÂNCIAS
	CONFRONTANDO COM AV. NAZARE	8,16 m
	LADO ESQUERDO - BENEDITA PINHEIRO DA SILVA	50 m
	FUNDOS - BENEDITA PINHEIRO DA SILVA	6,28 m
	LADO DIREITO - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	50 m

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO



ÁREA TOTAL DO LOTE 413,75m²
Av. Nazare, 639
Tracuateua - PA, 68647-000
1-876192, 48.902395

Ass: 003/2021

TRASLADO
LIVRO: 03

FOLHA: 67

ESCRITURA PÚBLICA RELATIVA A SITUAÇÃO JURÍDICA SEM CONTEÚDO FINANCEIRO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em onze de fevereiro de dois mil vinte e um, nesta cidade de Tracuateua, Estado de Pará, no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TRACUATEUA, Avenida Hamilton João Pinheiro, nº 114, Bairro Centro, CEP 68647-000, perante mim, Feliciano Henrique Gama de Mendonça – Escrevente Autorizado, compareceu o DECLARANTE: RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, casado com RUTILENE FARIAS DA SILVA, vigilante, natural de Tracuateua - PA, maior, nascido aos vinte e oito (28) de abril de um mil novecentos e setenta (1970), filho de MAGNO ROSA DA SILVA e ABENITA PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF 352.953.412-91, Carteira de Identidade 1977565 PC/PA, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 637, Bairro Centro, Tracuateua - PA, CEP 68647-000, Telefone: (91)98504-7972. Reconheço a identidade da parte, conforme documentação apresentada, bem como a capacidade dela, nos termos do artigo 215 do Código Civil. Então, pelo Declarante me foi dito que: detém a posse mansa e pacífica do imóvel urbano há aproximadamente treze (13) anos, composto por um terreno contendo uma residência edificada em alvenaria e coberta de telhas de barro, contendo três (3) quartos, uma (1) sala, uma (1) cozinha, um (1) pátio e um (1) banheiro, medindo a casa sete metros (7,0m) de frente e fundos por doze metros (12,0m); também medindo o dito terreno oito metros e dezesseis centímetros (8,16m) de frente e oito metros e trinta e nove centímetros (8,39m) de fundos, pela lateral direita e esquerda com cinquenta metros (50,0m), perfazendo uma área total de quatrocentos e treze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados (413,75m²), situado na Avenida Nazaré nº 639, Centro, Tracuateua-PA, CEP 68.647-000, limitando-se, com quem olha de frente para o citado imóvel pela frente com logradouro público, pela lateral direita e fundos com a propriedade da Sra. Benedita Pinheiro da Silva e pela lateral esquerda com a propriedade do Sr. Raimundo Pinheiro da Silva; que também na oportunidade, declara ter cedido a posse do mencionado imóvel e de sua área total para o Sr. RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, microempresário, natural de Bragança - PA, maior, nascido aos dezoito (18) de abril de um mil novecentos e noventa e oito (1998), filho de RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA e RUTILENE FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF 033.057.932-01, Carteira de Identidade 7610539 PC/PA, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 639, Bairro Centro, Tracuateua - PA, CEP 68647-000, Telefone: (91)98509-8892; que declara ter recebido, em contrapartida, a importância de trinta e cinco mil reais (R\$ 35.000,00) referente ao negócio que ficou ajustado e assevera dar ao novo possuidor, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da quantia ora recebida, transmitindo-lhe todos os direitos, domínio, posse, jus e ação que tinha no mencionado imóvel, podendo o novo possuidor requerer junto ao órgão competente ou aonde for de direito à legalização do mesmo em seu nome ou de quem lhe aprovar. Declara também ter recebido a orientação passada por esta serventia extrajudicial que o presente instrumento público traduz formalmente a sua vontade por meio da coleta das declarações contidas no documento, tendo ciência que este instrumento não possui a finalidade e tampouco é suficiente para a transferência da propriedade do referido imóvel. Teve como testemunhas do ato: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, brasileira, solteira,

Rua Hamilton João Pinheiro, n. 114, Centro, Tracuateua - PA, 68647-000.

Tel: (91) 98470-6090. E-mail: unicooficiodetracuateua@gmail.com

Feliciano Henrique Gama de Mendonça
ESCREVENTE AUTORIZADO
CPF: 077.446.892-03



**CARTÓRIO DO ÚNICO
OFÍCIO DE TRACUATEUA**

**TRASLADO
LIVRO: 03**

FOLHA: 67

lavradora, natural de Tracuateua - PA, maior, nascida aos vinte e quatro (24) de janeiro de um mil novecentos e setenta e cinco (1975), filha de JOÃO BATISTA MONTEIRO e MARIA DE FATIMA DA SILVA MONTEIRO, inscrita no CPF 829.904.092-20, Carteira de Identidade 4071871 PC/PA, residente e domiciliada na Rua do Arame, nº 126, Bairro Agua Fria, Tracuateua - PA, CEP 68647-000, Telefone: (91)98552-5523, e ANTONIA LEONICE MONTEIRO DA LUZ, brasileira, solteira, estudante, natural de Tracuateua - PA, maior, nascida aos vinte e nove (29) de dezembro de dois mil (2000), filha de JOSE CLAUDIO MORAIS DA LUZ e MAFIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, inscrita no CPF 010.409.932-14, Carteira de Identidade 8207456 PC/PA, residente e domiciliada na Rua do Arame, nº 126, Bairro Agua Fria, Tracuateua - PA, CEP 68647-000, Telefone: (91)98552-5523. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foi apresentado documento de identidade pelo declarante, necessário à prática do ato, ficando arquivado nesta Serventia, em cópia simples conferida com o original. Assim o disse e me deu este instrumento, que lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgou e assinou, na presença das testemunhas, do que dou fé. EMOLUMENTOS: Cód.: 04 Qtd.: 1 Emol. líq.: R\$ 288,23 FRC: R\$ 8,30 FRJ: R\$ 49,82 Selo: R\$ 14,25 Subtotal: R\$ 346,35. Total final: R\$ 346,35. Selo de Segurança: 216.343 Série D. Eu Feliciano Henrique Gama de Mendonça Feliciano Henrique Gama de Mendonça - Escrevente Autorizado, a escrevi, a subscrevo e assino. Dou fé. Sinal público em www.censec.org.br.

Tracuateua, 11 de fevereiro de 2021.

Feliciano Henrique G. de Mendonça

ESCREVENTE
CPF: 022.945.892-03

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Feliciano Henrique Gama de Mendonça - Escrevente Autorizado

Feliciano Henrique G. de Mendonça

ESCREVENTE
CPF: 022.945.892-03

Cartório do Único Ofício de Tracuateua
Avenida Hamilton João Pinheiro, 114, Centro
Tracuateua - PA - CEP: 68647-000

CNPJ: 09.090.801/0001-03
Tel.: 0800.216.343

Selo de Segurança
ESCRITURA PÚBLICA
Série: D
000.216.343

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica (500) B
 Nº de Fatura: 02071870002 - USC 1 - 0000110051 - 53587AA
 Inscrição: 0564275
 Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 Rua João Augusto Maranhão, s/nº | Belém - PA
 CEP: 66023-000 | CNPJ: 04.899.726/0001-00
 Inscrição Estadual: 15.074.000-1
 Conta de Mês nº: Vencimento: 05/2021 12/05/2021
 Para atendimento, informe este número: 0800-0800000

Proc. 603/2021

RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA
 AV. NINA, SRA. DE NAZARE, 610 TRACUATUBA
 TRACUATUBA 68047-000 TRACUATUBA PA
 Nº Parcela de Negócio: 1001022/26
 Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/01
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL MONOFÁSICA
 Classificação: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal (MWh): 0,00
 (PT): 055.057.932 01
 Tensão Nom.: 127 V 60
 UR/Serj: 11029003 310
 Nr. Medida: 1574263
 Lator de Potência: 0

Data:
 Emissão: 05/05/2021 Apresentação: 05/05/2021 Previsto próxima leitura: 04/06/2021

Composição do Faturamento

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	49	0,70210	34,41
Adic.ional Band. Amarela			0,50
Adic.ional Band. Vermelha			0,46
PIS			0,18
CORFINS			0,85
Itens financeiros			
Cip - Util. Pub. Prest. Munic.			1,14

Total a pagar: R\$ 44,18

Informações de Tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	16,44	0,5063	0,18
CORFINS	16,44	2,3329	0,85

Reservado ao Fisco: 11/16571802441168A0090470081837
 Período Fiscal: 01/05/2021
 Número do Programa Social:

Consumo
 MAI
 49

Composição do Consumo de Energia - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	13/04/2021	05/05/2021	22	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo total	12.895	12.944	49	0,703210

Condição de Vencimento

Informações para o Cliente
 * Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 14/04 - 30/04 Vermelha: 01/05 - 05/05 * Completa 18 anos em 2022? Faça o seu alistamento online (www.alistamento.cb.mil.br), até 30 de junho de 2021.
 * Bandeira Verde 2022: verelha (paguar 1) custo adicional de R\$ 4,169 a cada 100 kWh

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Cargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,21	3,32	14,16	3,11		

FOLHA 11



EDITAL

Proc. 02

Faço saber pelo presente **EDITAL** e aos que dele vierem saber que o
(a) Sr.(a) _____
Brasileiro (a), _____, portador (a) do documento RG nº _____
Requeru por **DOAÇÃO**, um lote de terra pertencente
ao Patrimônio Municipal de Tracuateua, de nº _____ Quadra nº _____
Situado à _____
medindo _____ metros de frente por _____ metros de fundos,
perfazendo uma área de _____ m², confinado pelo lado direito com _____,
pelo lado esquerdo com _____, e pelos fundos com _____,
no perímetro compreendido entre _____ e _____.

Portanto, ficam convidados os confinantes e demais interessados que se julgarem prejudicados com o deferimento do referido requerimento a apresentarem suas Declarações de protesto, impugnações ou reclamações quaisquer impedindo a expedição do **TÍTULO DE DOAÇÃO** ao requerente no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente **EDITAL**.

E para que não aleguem desconhecimento, vai este publicado e fixado nos lugares de costume desta Cidade.

Secretaria Municipal de Administração,

Em _____ de _____ de _____.

Secretário Municipal de Administração

Folha 6

Insc. 003/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



INSCRIÇÃO Nº 003/21

Relley Rodrigo Farias da Silva
0702472

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO: 7810539 2 VIA DATA DE EMISSÃO: 06/04/2020 11:07

NOME: RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA

FAMÍLIA: RAMUNDO PINHEIRO DA SILVA / RUTILENE FARIAS DA SILVA

MUNICÍPIO: BRAGANÇA - PA DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1998

DIG. ELETR. MATRÍCULA ÚNICA: 068353 01 55 1998 1 00075 236 0009775 50

CPF: 033.057.932-01

PAÍS: 159

0702472

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/81

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
033.057.932-01

Nome
RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA

Nascimento
18/04/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA 9

Proc 603/2021

RELATÓRIO DE VISTORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA			
DATA DE NASCIMENTO 18/04/1998	Nº INSCRIÇÃO 0729 7266 1341	ZONA 013	SEÇÃO 0435
MUNICÍPIO / UF TRACUATEUAPA	DATA DE EMISSÃO 15/07/2015		
JUIZ ELEITORAL <i>[Assinatura]</i>			
SASSAREMATA FARIAS DA SILVA SUPERVISOR DO TÍTULO ELEITORAL			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR	
<i>Relley Rodrigo Farias da Silva</i>	
POLEGAR DESELO	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

FOLHA 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Ofício N° 192/2021/SEMMA/PMT

AO SETOR JURÍDICO

Tracuateua, 08 de Novembro de 2021

Ao cumprimentá-los, venho por meio deste, encaminhar os documentos do Sr. Relley Rodrigo Farias da Silva, referente ao pedido de **TÍTULO DE DOAÇÃO**, vinculado ao processo n°603/2021, requerendo parecer jurídico O processo está composto pelos documentos abaixo descritos:

- Cópias dos documentos de identificação;
- Relatório de Vistoria;
- Escritura Pública;
- Certidão Negativa do IPTU;
- Certidão Negativa;
- Comprovante de Residência;
- Memorial Descritivo;

Whygo L. Lisboa de Andrade
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2021/GPI/PMT

WHYGO L. L. ANDRANDE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	
HORA: 12:00	PROTOCOLO N° 1094
DATA: 08/11/21	
<i>Jailson Bandeira</i>	

Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA/ Tracuateua-PA
Rua: Antônio Nogueira Galvão, em frente ao campo da antiga Embrapa – Centro- CEP 68647-000 – Tracuateua – PA
E-mail: secmeioambiente@tracuateua.pa.gov.br

1006
603/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Imóvel residencial urbano, localizado na Av. Nazaré, nº 639, Centro.

Proprietário: Relley Rodrigo Farias da Silva

Município: Tracuateua-PA

Área Construída: 93,35m²

Área do lote: 413,75 m²

1- DA INTRODUÇÃO

1.1 Este Trabalho tem por objetivo apurar a real superfície quadrada e as divisas com suas medidas lineares, e atuais confrontantes do imóvel residencial de pavimento terreo, situado na Av. Nazaré, nº 639, pois a propriedade pertence ao Sr. Relley Rodrigo Farias da Silva conforme registrado no livro 03, folha: 67, no Cartório do único ócio de Tracuateua-Pa, sendo que apesar de não haver escritura pública e nem averbação do imóvel, o mesmo foi construído e situado conforme consta na planta de localização em Anexo.

1.2 As divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas pelo alinhamento dos terrenos a quem de direito e confrontando com a Via Pública denominada Av. Nazaré no bairro do Centro, respeitada por todos os confrontantes e também pelo Poder Público Municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento métrico, que faz parte integrante deste memorial.

2- DA DESCRIÇÃO DA ÁREA

2.1 Memorial descritivo do imóvel residencial de pavimento terreo, localizado na Av. Nazaré, nº 639, cidade de Tracuateua Estado do Pará, com área construída de 93,35 m² (noventa e três e trinta e cinco centímetros), possui área total de 413,75 (quatrocentos e treze e setenta e cinco centímetros) sendo, 8,16 m (oito e dezesseis) de frente e de fundo por 8,39 m (oito e trinta e nove centímetros) e pelos lados 50 m (cinquenta).

2.2 Importante consignar que trata-se de imóvel de pavimento térreo que possui ocupação de cunho residencial com benfeitorias.

2.3 Importante também destacar que a área total do lote em questão perfaz 413,75 (quatrocentos e treze e setenta e cinco centímetros) metros quadrados, constante do instrumento particular de aquisição de propriedade do requerente, pois cabe frisar que in locu, foi apurado as confrontações e metragem exata do objeto em questão.

2.4 Por fim, de acordo com a constatação no local, e, conforme documentação apresentada, foi apurado que as confrontações do imóvel são as seguintes:

- a) na frente, a Av. Nazaré;
- b) do lado direito, propriedade do Sr. Raimundo Pinheiro da Silva;
- c) do lado esquerdo, Benedita Pinheiro da Silva, e
- d) nos fundos, também propriedade de Benedita Pinheiro da Silva.

Jose Geraldo Alves da Silva
Engenheiro Civil
CRBA 2124092642

Folha 14

3- SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Rec. 603/
2021

3.1 É dotada de toda a infraestrutura que normalmente atendem a uma região urbanizada, assim como energia elétrica, rede de internet, telefônica, rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário adequado, rede de esgoto, vias pavimentadas em ótimo estado de conservação e boa trafegabilidade, possui facilidade de acesso ao transporte coletivo, localiza-se próximo a escolas, praças e comércio local.

3.2 Acompanha este documento a Anotação de Responsabilidade Técnica, registrada por mim no CREA/PA.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 02 (duas) folhas de papel A4, impressas e assinadas, além de seus anexos.

Bragança-PA, 10 de agosto de 2021.

Relley Rodrigo Farias da Silva
Proprietário

José Geraldo Alves da Silva
Engenheiro Civil
1514892642
Resp. Técnico: José Geraldo Alves da Silva
Eng. Civil CREA/PA :151489264-2

ART: PA20210639397

FOLHA 19
✱



EDITAL 01 DE TÍTULO DE DOAÇÃO DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Faço saber pelo presente **EDITAL** e aos que dele vierem saber que o Sr. Relley Rodrigo Farias da Silva, Brasileiro, solteiro, portador do documento RG nº 7610539-PA, requereu por **DOAÇÃO**, um lote de terra pertencente ao Patrimônio Municipal de Tracuateua, situado na Avenida Nazaré, nº639, no Bairro Centro, medindo 8,16 metros de frente por 50 metros de fundos, perfazendo uma área de 413,75 m², confinado pelo lado direito com a quem de direito, pelo lado esquerdo com a quem de direito, pelos fundos com a quem de direito e pela frente com a Via Pública denominada de Avenida Nazaré.

Portanto, ficam convidados os confinantes e demais interessados que se julgarem prejudicados com o deferimento do referido requerimento a apresentarem suas Declarações de Protesto, impugnações ou reclamações quaisquer impedindo a expedição do **TÍTULO DE DOAÇÃO** ao requerente no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente **EDITAL**.

E para que não aleguem desconhecimento, vai este publicado e fixado nos lugares de costume desta Cidade.

Secretaria Municipal de Administração,

Em 08 de novembro de 2021.

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração

Marco Dawson F. de Aviz
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021/GP/PMTL

AV. MÁRIO NOGUEIRA DE SOUSA – S/N – CENTRO – ALTOS DA ACADEMIA
CROSSFIT – TRACUATEUA-PA, CEP: 68.647-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av. Mário Nogueira Souza, s/n, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

RELATÓRIO DE VISTORIA

PROCESSO: 603/2021

REQUERENTE: RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA NAZARÉ, 639

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO

MEDIDAS REQUERIDAS: 8,16m X 50,00 m

MEDIDAS VERIFICADAS: 8,16m X 50,00m

Bairro: CENTRO

AREA TOTAL: 413,75 m²

AREA TOTAL: 413,75 m²

Em relação ao pedido de **TÍTULO DE DOAÇÃO** – Processo nº 003/2021, solicitado pelo Sr. RELLEY RODRIGO FARIAS DA SILVA, temos a considerar:

Que no dia 29/09/2021, foi feita a vistoria técnica e medição do terreno, localizado na Avenida Nazaré, 639, Bairro: Centro, onde verificamos a existência de uma residência unifamiliar e terreno com cerca de madeira. Efetuada a vistoria e medição, constatou-se, que a área requerida, que as **medidas estão compatíveis com as requeridas**. A posse do lote em questão é fruto de compra, conforme recibo de compra e venda em anexo. O requerente acompanhou a medição.

O Imóvel é para **Fins de Moradia** e, portanto, atende aos critérios da função social.

O imóvel **OBEDECE** ao Código de Posturas do Município e não há **Interesse Público no mesmo**.

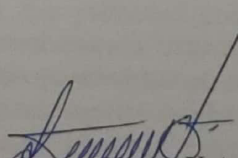
Registros Fotográficos

Vista da frente do Imóvel e do terreno



(Passeio Público: alinhamento – existente no local)

Tracuateua (PA), 29 de setembro de 2021.


Joaquim de Lima Nunes Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A75354-8
Coordenação de Planejamento

Joaquim de Lima Nunes Neto
CPF: 07.463.102-30
CAU BR A75354-8
ARQUITETO E URBANISTA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ 01.612.999/0001-92

Lei N° 227/2007

Sancionada em 22/08/07

[Assinatura]
Prefeitura Municipal

LEI N° 227/2007.

Tracuateua, 22 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a utilidade das terras do Patrimônio do Município de Tracuateua em face do que dispõe o Art. 2.038 do Código Civil Brasileiro e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA estatui, e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPITULO I Das Disposições Preliminares

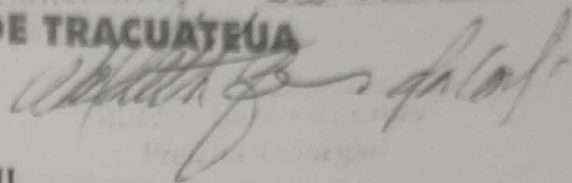
Art. 1° - As terras devolutas do Patrimônio Municipal só poderão ser objeto de doação a pessoas físicas e jurídicas que atendam os requisitos concessivos previstos nesta Lei, de acordo com a necessidade e o interesse público e uma vez atendido, a necessária autorização legislativa.

Parágrafo Único – Consideram-se terras devolutas do Patrimônio Público Municipal as que estão localizadas dentro da Zona Urbana Municipal compreendendo ainda aquelas que estão localizadas fora da Zona Urbana do Município, mas, que são consideradas urbanizáveis ou de expansão urbana.

Art. 2° - Os direitos adquiridos pelos detentores do domínio útil e/ou posseiros, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento hábeis e idôneos, tais como: Contrato ou Recibo de Compra e Venda, documento que comprovem o tempo de moradia no imóvel, tais como: IPTU, contas de água ou de energia elétrica, lista de testemunhas com qualificação e endereço dos confrontantes ou quaisquer outros documentos idôneos que possa provar a posse do bem imóvel.

Art. 3° - Para os efeitos das previsões contidas na presente Lei e para o implemento da Política de Desenvolvimento Urbano do Município, fica estabelecido que o lote padrão de terreno urbano ou urbanizável, objeto das doações feitas pelo Município será de 300m² (trezentos metros quadrados) em forma de um polígono retangular perfeito, com no máximo 10 (dez) metros de linha de testada anterior e posterior e com 30 (trinta) metros nas linhas laterais.

[Assinatura]



CAPITULO II
Da Concessão dos Títulos de Doação

Art. 4° - Os processos de doação de terras devolutas do Patrimônio Municipal se iniciarão com petição dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, depois de instruída devidamente a matéria, através dos setores competentes e publicação do Edital com prazo de 30 (trinta) dias, convidando possíveis interessados ou prejudicados a manifestarem os seus direitos que, os julgará e, quando necessário solicitará autorização legislativa para conceder a doação.

§ 1° - não serão objetos de doação as terras que possam servir ao Município para fins de utilidade pública ou interesse social.

§ 2° - quando dois ou mais interessados pleitearem a doação de um mesmo terreno, dar-se-á preferência:

- a) ao que provar a posse atual através de benfeitoria realizada de boa fé, sem qualquer protesto ou impugnação e constatada a verificação "in loco" procedida por servidor que deverá ser designado através de portaria pela Secretaria de Finanças, através do Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos;
- b) ao que provar a posse mediante documentos idôneos;
- c) ao que houver requerido primeiro, provando-se tal circunstância através da data de protocolo da petição junto à Prefeitura Municipal, salvo motivo de desistência ou arquivamento do pedido por qualquer circunstância, ou ainda provar ter o maior número de filhos ou idade superior aos demais pretendentes.

Art. 5° - A Concessão de doações de terras do Patrimônio Municipal a requerente que já possuir qualquer outro imóvel no Município, somente será efetivada se verificada a conveniência habitacional em áreas a serem urbanizadas.

Art. 6° - A critério da Administração Municipal e mediante estudo de impacto sanitário e ambiental, não será permitida a doação de terrenos nas zonas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana para uso e exploração comercial de produção rural, agroindustrial ou quaisquer outras atividades agropecuárias que ponham em risco a saúde pública.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ 01.612.999/0001-92

Lei Nº 227/2007

Sancionada em

[Handwritten signature]
Piauí, 10 de Junho de 2007
Piedade Municipal

Art. 7º - Não será objeto de doação municipal área de terra localizada em terreno de marinha, bem como, nas margens de rios e igarapés existentes no Município, de acordo com a metragem definida em Lei.

Parágrafo Único - A desobediência à condição prevista no "caput" deste artigo ensejará a retirada compulsória do infrator, sem direito de indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas no terreno, assegurado ao ocupante sua transferência para área apropriada, observadas as dimensões do lote padrão previsto nesta Lei e a critério da Administração.

Art. 8º - Na petição de concessão de doação, o requerente, se Pessoa Física, deverá fazer constar:

I - nome completo, qualificação, domicílio ou residência, número do documento de identidade com órgão expedidor, número de inscrição no CPF e número do Título de Eleitor;

II - estado civil, regime de comunhão de bens quando casado, assinatura do cônjuge, salvo hipótese de estar separado ou divorciado, quando então deverá constar da petição esta referência;

III - Certidão Negativa expedida pelo órgão competente da Prefeitura, provando estar o requerente quite com a Fazenda Municipal;

IV - a finalidade da área requerida, limites, pessoas confinantes, além de dimensões do terreno com a respectiva área em m² (metros quadrados).

V - Certidão de "NADA CONSTA" do registro do Cartório de Imóveis da Comarca de Bragança referente ao imóvel pleiteado.

§ 1º - Quando no terreno requerido houver edificações, caberá ao requerente provar a propriedade daquela com documentação hábil e idônea, o que será analisado discricionariamente pela administração.

§ 2º - O requerente, ao registrar a petição no protocolo da Prefeitura Municipal, assume tacitamente o compromisso de recolher as custas e emolumentos iniciais devidos à fazenda pública municipal para atender as despesas administrativas com a tramitação processual de que trata a presente Lei, de acordo com os valores estipulados na Tabela de Preços Públicos;

[Handwritten signature]

Rua São Sebastião, 105 - Centro - Tracuateua - Pará - CEP: 68.647-000

Fone/Fax: (91) 3485-1172 / 3485-1228 / 3485-1214

www.tracuateua.pa.gov.br

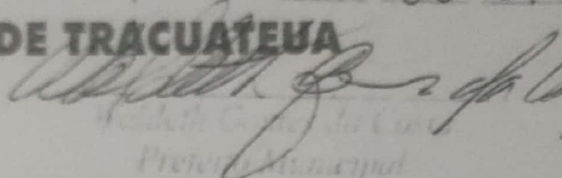
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ 01.612.999/0001-92

Lei Nº 227 / 2007

Sancionada em 22 / 08 / 07


Prefeito Municipal

§ 3º - Não será concedida doação de terras do patrimônio municipal a menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 9º - Em sendo o requerente Pessoa Jurídica de direito público ou privado, o representante da entidade deverá apresentar seu ato constitutivo, cartão de CNPJ e as certidões de regularidade fiscal junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

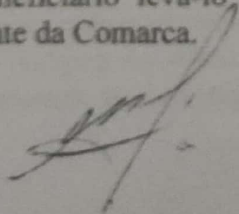
§ 1º - Neste caso, os documentos exigidos são:

- a) Registro de Firma Individual, Contrato Social ou Estatuto Social, neste caso acompanhado de ata da última eleição e posse dos diretores;
- b) Certidão Negativa de Débito de Tributos expedida pela Fazenda Pública Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos expedida pela Secretaria Executiva da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito de Tributos expedida pela Secretaria Executiva da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito de Contribuições de Regularidade Social do FGTS junto à Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- f) Certidão de "NADA CONSTA" do registro do Cartório de Imóveis da Comarca de Bragança referente ao imóvel pleiteado.

§ 2º - Serão priorizadas as tramitações processuais dos pedidos formalizados por associações e entidades sem fins econômicos sediadas no Município de Tracuateua.

§ 3º - O requerente que apresentar, certidão positiva de débitos expedida pelos órgãos enunciados nas alíneas do parágrafo anterior terá seu processo suspenso até a regularização de sua situação fiscal.

Art. 10 - Autorizada à doação e satisfeito o pagamento das custas administrativas devidas ao Município, será expedido o Título de Doação, documento de natureza irrevogável, podendo o beneficiário levá-lo a registro no Ofício do Cartório de Registro de Imóveis competente da Comarca.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ 01.612.999/0001-92

LEI Nº 227/2007

Sancionada em 22/08/07

[Handwritten signature]
Secretário Municipal de Administração

Parágrafo Único - O portador do Título de Doação só poderá transacionar com terceiros o terreno doado após sua inscrição no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança com o recolhimento dos tributos devidos sobre a transação ou incidentes sobre o imóvel, sob pena de ser revogada a doação, com a imediata reversão da propriedade do terreno ao patrimônio municipal, independentemente de intervenção judicial.

Art. 11 - O Título de Doação será lavrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração e deverá conter:

- a) O nome ou os nomes dos beneficiários;
- b) A localização do lote com a identificação da via pública, o perímetro, bairro e a inscrição municipal, se houver;
- c) O número de inscrição do quarteirão, do lote, o número do livro e da respectiva folha em que foi lavrado seu registro;
- d) As dimensões da área do terreno em metros quadrados, especificando-se exatamente o tamanho das linhas de testada anterior e posterior e as linhas laterais, direita e esquerda;
- e) O nome dos proprietários ou donatários confinantes com todas as linhas limítrofes do terreno à data da doação;
- f) A data da concessão do Título;
- g) A assinatura do beneficiário, do Secretário Municipal de Administração e do Prefeito;

§ 1º - Nos casos em que o terreno seja um polígono irregular, o título de doação, além de especificar o tamanho total da área do terreno, deverá especificar também a extensão de todas as suas linhas limítrofes.

§ 2º - O Título de doação deverá conter inscrição citando a presente Lei será expedido em papel oficial contendo os símbolos e sinais indicativos do Município de Tracuateua e confeccionado, de preferência em material que resguarde a segurança de sua autenticidade.

Art. 12 - Para satisfazer o cumprimento do princípio da função social da terra, o beneficiário do título de doação deverá cumprir no prazo mínimo de 05 (cinco) os, pelo menos parcialmente, a finalidade enunciada em seu requerimento, beneficiando o

[Handwritten signature]
Rua São Sebastião, 105 - Centro - Tracuateua - Pará - CEP: 68.647-000
Fone/Fax: (91) 3485-1172 / 3485-1228 / 3485-1214

seuaramunicipaldetracuateua@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ 01.612.999/0001-92

respectivo lote, a fim de impedir a intervenção sumária da administração municipal em sua propriedade, através dos mecanismos facultados em Lei.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 13 – Após a data de 11 (onze) de janeiro de 2003, com o advento do novo Código Civil Brasileiro até a vigência desta Lei Municipal, ficam os aforamentos concedidos pelo Município automaticamente convertidos em Doação, extinguindo-se quaisquer cobranças de foro, laudêmios, transferência de domínio útil ou quaisquer outras rendas constituídas sobre bens do Patrimônio Municipal, desde que estejam REGISTRADOS, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança, podendo os mesmos serem transformados em Títulos de doação, sem ônus ao beneficiário do Título, segundo o que dispõe o Provimento nº 006/2005 – CJCI (Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior).

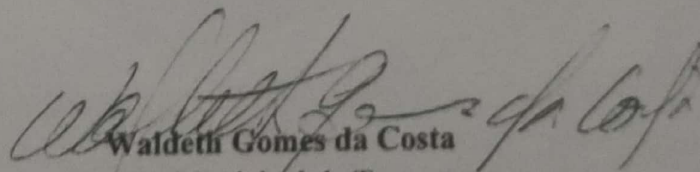
Parágrafo Único – Em relação ao artigo anterior excluem-se os casos que foram expedidos aforamento em desconformidade com o Decreto de Nº 18, de 17 de fevereiro de 1989, que delimita a área urbana da cidade.

Art. 14 – Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal depois de ouvida a Secretaria competente e a critério de seu poder discricionário.

Art. 15 – Fica revogada a Lei 3.868, de 10/07/2006;

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, em 22 agosto de 2007.


Waldeth Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua